



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 50/06 – Autógrafo nº 31/08 – Proc. nº 295/06

Lei nº 4.282, de 08 de maio de 2008

Dispõe sobre a formação e certificação profissional, mediante assinatura de convênio com a Universidade de Campinas – UNICAMP.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo Municipal, através de seus órgãos competentes, poderá celebrar com a Universidade de Campinas – UNICAMP ou com outra universidade oficial do Estado ou União instalada na Região Metropolitana de Campinas, convênios com a finalidade de promover a formação e certificação profissional, a fim de qualificar e certificar a capacidade técnica dos mais diversos setores, em campos e ofícios diversos.

Art. 2º. Os convênios, caso necessário, deverão ser encaminhados ao Legislativo para homologação até trinta dias da data de sua assinatura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 50/06 – Autógrafo nº 31/08 – Proc. nº 295/06 Lei nº 4282/08

Fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de maio de 2008.

MOYSÉS ANTONIO MOYSÉS
Prefeito Municipal em exercício

WILSON SABIE VILELA
Secretário de Governo

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Publicada no Paço
Municipal, mediante afixação no local de costume,
em 08 de maio de 2008.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Governo

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Clayton
Roberto Machado